

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/09/2014 - 15H

1º EXCEÇÃO Nº 1-55.2014.6.05.0063 (PEDIDO DE VISTA EM 13/08/14)

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR(A): JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

EXCIPIENTE(S): ARUAL RACHID FERNANDES SANTOS, JAQUELE FRAGA TEIXEIRA, ZACARIAS FERNANDES NOGUEIRA, MARIO REBOUÇAS, CLÁUDIO BORGES, NILO JOAQUIM DE AZEVEDO, ALVARO MONTENEGRI CERQUEIRA OLIVEIRA, MARCILIO TEIXEIRA, JOÃO DA SILVA CHAVES, JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA E COLIGAÇÃO COMPROMISSO PARA FAZER MAIS

ADVOGADO(S): DANILO RAMOS PRATA, CAROLINE AYRES MOREIRA, VANDILSON PEREIRA COSTA, VAGNER BISPO DA CUNHA, RAPHAEL BRUNI SANTOS TEIXEIRA, ELCIO NUNES DOURADO, VICTOR GOMES NUNES, ANA BRITO KOEHNE, RENATO COTRIM MORAIS E OUTROS

EXCETO(S): BEL. GENIVALDO ALVES GUIMARAES, JUIZ ELEITORAL ATUANTE NA 63ª ZONA/CAETITÉ

ASSUNTO: EXCEÇÃO - DE SUSPEIÇÃO - PARCIALIDADE DO JUIZ - ENCAMINHAMENTO AO SUBSTITUTO

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA, JULGANDO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO E APLICANDO MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00, POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, EM 13.08.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. RELATORA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º RECURSO ELEITORAL Nº 368-57.2012.6.05.0190 (PEDIDO DE VISTA EM 20/08/14)

ORIGEM: SERRA DOURADA-BA (190ª ZONA ELEITORAL - SERRA DOURADA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO RENOVAR PARA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO(S): DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA, SILAS OLIVEIRA DE LIMA E KÁTIA DE QUEIROZ SANTOS ANDRADE

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): JOSÉ MILTON FROTA DE SOUZA

ADVOGADO(S): KONRADO MEIGHS NEVES VAGO E RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS

RECORRIDO(S): JOSÉ ZILMAR TEIXEIRA MONTEIRO

ADVOGADO(S): DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E EDILSON RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA A JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, EM 20.08.14.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. DIVERGENTE.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

3º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 13.549/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 545-43.2012.6.05.0021 (PEDIDO DE VISTA EM 28/07/14)

ORIGEM: CONDE-BA (21ª ZONA ELEITORAL - ESPLANADA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): ZIRONALDO NUNES BARROS

ADVOGADO(S): FERNANDO CAMPINHO E RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO AVANÇA CONDE

ADVOGADO(S): LUIZ VIANA QUEIROZ, SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO, LUDIMILLA LEAL DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (VIA FAC SIMILE) OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 170/2014 QUE NEGOU PROVIMENTO A RECURSO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, EM 28.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

AUSENTES:

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA.

4º AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 4468/CRE

ORIGEM: SALVADOR-BA

CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL: JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

AGRAVANTE(S): COLIGAÇÃO PRA BAHIA MUDAR MAIS

ADVOGADO(S): CARLA MARIA NICOLINI; ADRIANO SOARES DA COSTA; DEBORA FERREIRA DE SOUSA; OUTROS

AGRAVADO(S): PAULO GANEM SOUTO E JOACI FONSECA DE GOES

ADVOGADO(S): ADEMIR ISMERIM MEDINA; OUTROS

AGRAVADO(S): ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHES NETO

ADVOGADO(S): ANDRÉ CARNEIRO; EDUARDO VAZ PORTO

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO LIMINAR

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO REGIMENTAL PARA CONHECER DO PEDIDO LIMINAR INICIALMENTE REQUERIDO, IMPONDO-SE, CONTUDO, O SEU INDEFERIMENTO, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA, EM 27.08.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.
JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ WANDERLEY GOMES. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º RECURSO ELEITORAL Nº 1-23.2013.6.05.0085 (PEDIDO DE VISTA EM 26/08/14)

ORIGEM: CURAÇÁ-BA (85ª ZONA ELEITORAL - CURAÇÁ)

RELATOR(A): JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA

RECORRENTE(S): ROGÉRIO QUINTINO BAHIA E ADÃO DA SILVA CASTRO

ADVOGADO(S): LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CARLOS LUIZ BRANDÃO LEITE

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS E JAIME D'ALMEIDA CRUZ

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO DEMOCRACIA COM RESPEITO E REALIZAÇÕES E SALVADOR LOPES GONSALVES

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, LUIZ VIANA QUEIROZ, PABLO LOPES RÊGO, SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR, SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO, IVAN BRANDI E VITOR FERRAZ COSTA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO DEMOCRACIA COM RESPEITO E REALIZAÇÕES E SALVADOR LOPES GONSALVES

RECORRIDO(S): ROGÉRIO QUINTINO BAHIA, ADÃO DA SILVA CASTRO E CARLOS LUIZ BRANDÃO LEITE

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS DO VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR ROGÉRIO QUINTINO BAHIA E CARLOS LUIZ BRANDÃO LEITE E PROVIMENTO AOS RECURSOS DE ADÃO DA SILVA CASTRO E DA COLIGAÇÃO DEMOCRACIA COM RESPEITO E REALIZAÇÕES E SALVADOR LOPES GONSALVES, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, TENDO O JUIZ WANDERLEY GOMES PEDIDO VISTA, EM 26.08.14.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. RELATOR.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

6º RECURSO ELEITORAL Nº 489-57.2012.6.05.0167 (PEDIDO DE VISTA EM 19/08/2014)

ORIGEM: UMBURANAS-BA (167ª ZONA ELEITORAL - JACOBINA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): MIRIAN BRUNO DA SILVA E GEORGE LOPES RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA E BRUNO TÍNEL DE CARVALHO

RECORRENTE(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO(S): DANILO RAMOS PRATA

RECORRIDO(S): ROBERTO BRUNO SILVA

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA, GLEIDISON BARBOSA BATISTA E ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO A UNIÃO QUE O POVO QUER

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA E ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 19.08.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

AUSENTES:

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

7º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 9.013/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 623-15.2012.6.05.0093 (PEDIDO DE VISTA EM 16/07/14)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): ALLAN OLIVEIRA LIMA

INTERESSADO(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ SOUZA ALVES

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, PAULO VICTOR SOUZA SENA, RAMON BALEEIRO SANTOS E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 106/2014 QUE CASSOU O MANDATO DOS RECORRIDOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 16.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

8º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 9.030/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 623-15.2012.6.05.0093 (PEDIDO DE VISTA EM 16/07/14)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

INTERESSADO(S): MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): ALLAN OLIVEIRA LIMA

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ SOUZA ALVES

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, PAULO VICTOR SOUZA SENA, RAMON BALEEIRO SANTOS E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 106/2014, QUE CASSOU OS MANDATOS DOS RECORRIDOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 16.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

9º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 9.118/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 623-15.2012.6.05.0093 (PEDIDO DE VISTA EM 16/07/14)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO

ADVOGADO(S): VAGNER BISPO DA CUNHA

INTERESSADO(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

INTERESSADO(S): MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): ALLAN OLIVEIRA LIMA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E JOSÉ SOUZA ALVES

ADVOGADO(S): CUSTÓDIO LACERDA BRITO, PAULO VICTOR SOUZA SENA, RAMON BALEEIRO SANTOS E FABRÍCIO BASTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTENTADOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 106/2014, QUE CASSOU OS MANDATOS DOS RECORRIDOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 16.07.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

10º RECURSO CRIMINAL Nº 8347-50.2005.6.05.0082 (PEDIDO DE VISTA EM 14/05/14)

ORIGEM: ANTAS-BA (82ª ZONA ELEITORAL - CÍCERO DANTAS)

RELATOR(A): JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

RECORRENTE(S): ESIVALDO FELÍCIO PIMENTEL, JOSÉ EUMAR FÉLIX, LUCIVAL AUGUSTO DE CARVALHO E MARCUS VINICIUS NOLASCO DE MATOS

ADVOGADO(S): MANUEL ANTÔNIO DE MOURA

RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA RIBEIRO ANDRADE E MARIA VANESSA SANTANA

ADVOGADO(S): SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA E ANDERSON BATISTA ROSÁRIO

RECORRENTE(S): HERIVELTON FELÍCIO DE SANTANA, JOÃO JOSÉ FILHO, JOSÉ CELSO FÉLIX DE CASTRO, JOSÉ FELÍCIO DE JESUS, JOSÉ HUMBERTO SILVA, MÁRIO DE SOUZA FÉLIX, UBIRAJARA PEDRO DA SILVA E VALDIR FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(S): CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - ART. 339 DO CÓDIGO ELEITORAL - CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA - ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ WANDERLEY GOMES, EM 14.05.14.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSEVANDO SOUZA ANDRADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. RELATORA.

JUIZ MAURICIO KERTZMAN SZPÖRER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. AUSENTE (EM 14.05.14).

JUIZ WANDERLEY GOMES. PEDIDO DE VISTA.

11º EXCEÇÃO Nº 2-41.2014.6.05.0095

ORIGEM: IRECÊ-BA (95ª ZONA ELEITORAL - IRECÊ)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EXCIPIENTE(S): LUIZ PIMENTEL SOBRAL

ADVOGADO(S): ANDRÉ REQUIÃO MOURA

EXCETO(S): BEL. ALEXANDRE LOPES, JUIZ ELEITORAL DA 95ª ZONA/IRECÊ

ADVOGADO(S): DANILO MENDES SADY

ASSUNTO: EXCEÇÃO - DE SUSPEIÇÃO - AIME Nº 1-90.2013 E 4-45.2013 - PARCIALIDADE DO JUIZ - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA SUSPEIÇÃO REMESSA DOS AUTOS AO SUBSTITUTO LEGAL - NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELO EXCETO

12º EXCEÇÃO Nº 3-26.2014.6.05.0095

ORIGEM: IRECÊ-BA (95ª ZONA ELEITORAL - IRECÊ)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EXCIPIENTE(S): HISIDORA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S): PAULO DE TARSO PEIXOTO

EXCETO(S): BEL. ALEXANDRE LOPES, JUIZ ELEITORAL DA 95ª ZONA/IRECÊ

ADVOGADO(S): DANILO MENDES SADY

ASSUNTO: EXCEÇÃO - DE SUSPEIÇÃO - AIME Nº 1-90.2013 E 4-45.2013 - PARCIALIDADE DO JUIZ - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA SUSPEIÇÃO - REMESSA DOS AUTOS AO SUBSTITUTO LEGAL - NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELO EXCETO

13º RECURSO ELEITORAL Nº 445-17.2012.6.05.0174

ORIGEM: SOUTO SOARES-BA (174ª ZONA ELEITORAL - CANARANA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): SAMUEL ARAÚJO SANTOS E OUTRO

ADVOGADO(S): ADEMIR ISMERIM MEDINA, SÁVIO MAHMED E LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): CÁSSIO CLÉBER EVANGELISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): LUIZ VIANA QUEIROZ, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE - CASSAÇÃO DO MANDATO - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 27 de agosto de 2014.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA